Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
17/12/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1464, DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/12/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, solicitando que seja realizada a construção de uma faixa elevada de travessia de pedestres em frente ao portão de acesso da Escola Municipal Gladis Maria Tibola, bem como a colocação de *paver* na calçada do outro lado da mesma rua.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

Alécio Espínola
Vereador/PL

Edson Souza
Vereador/MDB

Tiago Almeida
Vereador/REPUBLICANOS

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS

Professor Santello
Vereador/UNIÃO BRASIL

Josias do Interlagos
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PROGRESSISTAS

Sadi Kisiel
Vereador/REPUBLICANOS

Melo do Pastel
Vereador/PL

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Josué de Souza
Vereador/MDB

Professora Beth Leal
Vereadora/REPUBLICANOS

Pedro Sampaio
Vereador/PROGRESSISTAS

Contador Mazutti
Vereador/PL

Professora Liliam
Vereadora/PT

Nei Haveroth
Vereador/PRD

Cleverson Sibulski
Vereador/UNIÃO BRASIL

RECEBIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Valdecir Alcântara
Vereador/PROGRESSISTAS

Xavier
Vereador/REPUBLICANOS

Misael Junior
Vereador/PROGRESSISTAS

Justificativa

A presente indicação é fruto da proposição realizada pela Vereadora Jovem Beatriz Lubke Celestino, participante do Programa Câmara Jovem 2024.

Conforme justificativa apresentada por ela, na íntegra:

> A presente indicação objetiva diminuir a velocidade dos veículos que transitam em frente ao CMEI e os riscos de acidentes frequentes no local.
> As faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma ferramenta no trânsito com o objetivo de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, propiciar aos condutores maior visibilidade nas travessias além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos ao pedestre e condutores.
> A Escola Municipal Gladis Maria Tibola necessita da construção da presente faixa, por conta do enorme fluxo de veículos no local, em especial no horário de pico, entrada e saída das crianças da escola, tornando a rotina das famílias extremamente perigosa.
> A existência do radar eletrônico de velocidade limitado à 40km/h no local não tem surtido efeito na redução de riscos de acidente, em razão da velocidade em que os veículos transitam e a ausência de uma faixa que os faça parar, permitindo que pais e crianças atravessem até o outro lado.
> Além disso, somente do outro lado da rua é possível estacionar o veículo, entretanto, em razão do mato alto e da ausência de calçada, acaba dificultando a descida dos pais e filhos de seus carros, necessitando da construção de uma calçada tipo *paver*.
> Por todo o exposto, apresento a presente indicação e conto com a colaboração desta secretaria para seu cumprimento.

RECEBIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



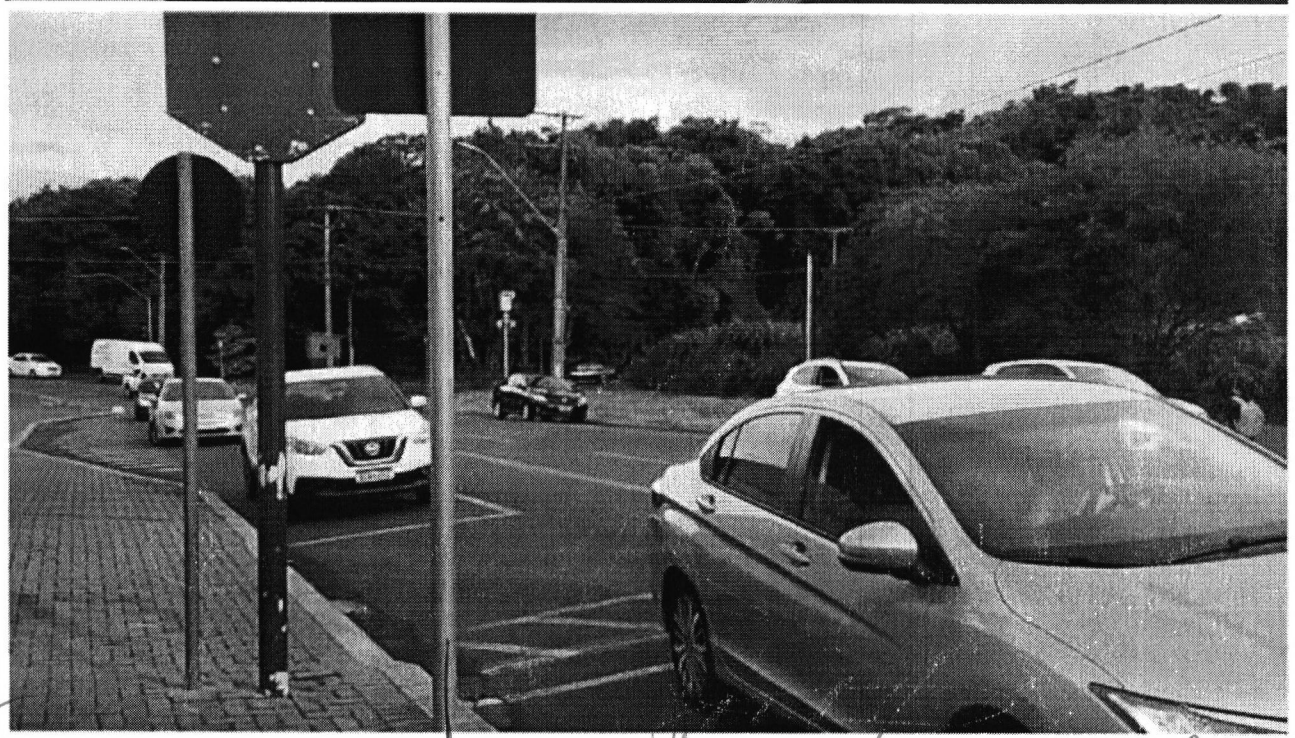

INFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA